



SMSI/PORTARIA N.º 011/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES"

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de existência da Comissão de Revisão de Óbito, exposta no art. 1º da Resolução CFM n.º 2.171/2017;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade mínima de membros fixada no art. 4º da Resolução CFM n.º 2.171/2017;

**CONSIDERANDO** que a duração do presente mandato será de no máximo 30 (trinta) meses;

A Secretária Municipal de Saúde de Irupi - Estado de Espírito Santo, **Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, nomeada pelo Prefeito Edmilson Meireles de Oliveira, através do Decreto de n.º 158/2022, bem como **Márlon Alex Smith Fulanete**, nomeado como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal CNES n.º 6487874, por meio da Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas;

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Nomear como Membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito:

- i. THOMAZ HERINGER, médico, inscrito no CRM- ES n.º 12.638 -  
COORDENADOR DA COMISSÃO;



- ii. JACKELYNE SILVA GOMES, enfermeira, inscrita no COREN-ES n.º 155.987;
- iii. DALILA SILVA CASTELAR, enfermeira, inscrita no COREN-ES n.º 259.408;
- iv. DANIEL GALDINO VAZ JUNIOR, técnico de vigilância epidemiológica, matrícula n.º 233065.

**Art. 2º** - Conforme Resolução CFM n.º 2.171/2017, compete à presente Comissão realizar reuniões mensais, para avaliação de todos os óbitos ocorridos no Pronto Atendimento Municipal – PA;

**Art. 3º** - Compete a esta comissão traçar fluxograma de encaminhamentos e deixá-lo sempre visível e atualizado para a equipe de enfermagem e médica;

**Art. 4º** - O procedimento de análise das certidões de óbito, bem como as demais atribuições competentes aos membros aqui nomeados esta detalhado na Resolução referenciada acima, do Conselho Federal de Medicina;

**Art. 5º** - Ademais, frisa-se a obrigatoriedade desta comissão em realizar anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Irupi-ES, 03 de dezembro de 2024.

Márlon Álex Smith Fulanete  
Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal

Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

***Certidão de Publicação***

*Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de dezembro de 2024.*

***Abercílio Machado de Oliveira***  
***Chefe de Gabinete***

